

## TRANSMISSÃO DE FAX - 8ª SR

DATA	05/10/16	QUANT. DE PÁGINAS	1	FAX Nº:	0016/16-8ª/SL
EMISSOR:	CODEVASF - 8ª SL	TEL. EMISSOR	(098) 3198-1341	FAX EMISSOR	(098) 3268-4187
DESTINATÁRIO	LICITANTES/INTERESSADOS	TEL. DESTINATÁRIO		FAX DESTINATÁRIO	

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2016-8ªSR**  
**RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA – CODEVASF-8ªSR, por intermédio da sua 8ª Secretaria Regional de Licitações, comunica às licitantes interessadas, o pedido de esclarecimento referente ao edital nº 08/2016, bem como suas respostas.

**Pedido de Esclarecimento 01:**

No edital em questão, há a determinação de que os suprimentos de informática sejam “originais”, sejam da marca da impressora, sejam compatíveis ou similares inteiramente novos. Ocorre que, em que pese a diligência na confecção do instrumento convocatório, esqueceu-se de indicar qualquer comprovação de desempenho dos produtos similares, situação que pode comprometer a ISONOMIA do procedimento, vez que produtos de qualidade comprovada poderão concorrer com produtos de baixa qualidade.

**PERGUNTA:** Uma vez que hoje existem normas oficiais da ABNT para a aferição de rendimento de toners, sendo a norma ABNT NBR ISO/IEC 19752 para os monocromáticos e a norma ABNT NBR ISO/IEC 19798 para os coloridos (que, inclusive, são as normas utilizadas por todos os fabricantes de impressoras para a realização de seus testes), e levando-se em conta que a exigência de laudo técnico é requisito aprovado pelo Tribunal de Contas da União, gostaríamos de saber se aqueles que ofertarem os produtos similares ou compatíveis aos da marca da impressora, deverão apresentar laudos feitos integralmente de acordo com as normas citadas?

**Resposta:**

Conforme item 11.4 do edital, “A licitante que ofertar objeto de marca distinta da sugerida como “marca de referência”, com fulcro na decisão do TCU nº 1622/2002, deverá apresentar LAUDO/RELATÓRIO TÉCNICO emitido por entidade de reconhecida idoneidade, comprovando sua equivalência em relação ao produto original da marca do fabricante da impressora”.

Informamos ainda que o processo se encontra à disposição para consulta na sala da Secretaria Regional de Licitações - 8ªSL, na Avenida Alexandre de Moura, nº 25 – Centro, São Luís – MA.

  
**Gisélia Santos de Melo**

Chefe da Secretaria Regional de Licitações  
CODEVASF – 8ª SR